

PARECER Nº 2286/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa criar a Instituição de Ensino “Escola da Edilidade Paulistana” com vistas à formação e o aperfeiçoamento dos Vereadores do Município de São Paulo investidos em primeiro mandato”.

Pelo art. 1º, fica criada a mencionada instituição de ensino. Pelo parágrafo único desse mesmo artigo, a instituição fica subordinada à Mesa Diretora na estrutura da Câmara Municipal. O art. 2º determina que são objetivos da instituição a formação e o aperfeiçoamento dos Vereadores investidos em primeira legislatura. Pelo art. 12, o ingresso na Escola da Edilidade far-se-á, obrigatoriamente, mediante a posse no Cargo de Vereador em primeiro mandato, e, será facultativo aos demais vereadores do Município de São Paulo, observados os critérios de elegibilidade.

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo “... diante da existência e regular funcionamento da ‘Escola do Parlamento Paulistano’, instituída pela Lei Municipal Nº 15.506/2011, diante da constatação de que muitas das atribuições, atividades e estrutura contidas no projeto ora apresentado já existem nesta organização, tendo a mesma realizado desde a sua fundação diversos eventos técnico-educacionais convergentes às atividades parlamentares”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, na forma do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, destinadas à Escola do Parlamento que, inclusive, tem recursos específicos garantidos por lei provenientes do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do referido substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/10/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Andrea Matarazzo – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT